



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.532 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da
Seguridade Social da Prefeitura Municipal de
Miguel Pereira, no valor de R\$ 762.000,00, em favor
do Fundo Municipal de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 - R\$ 12.000,00 (Recursos Próprios)
FONTE 02 - R\$ 200.000,00 (Recursos Convênio Estado)
FONTE 03 - R\$ 550.000,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.090 - Atenção Pré-Hospitalar - SAMU

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.03	Vencimentos Cargo Efetivo	R\$ 80.000,00
31.90.16.00.03	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 - Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.91.00.01	Sentenças Judiciais	R\$ 12.000,00
----------------	---------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 - Atenção Básica da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.17.03	Serviços de Manutenção de Veículos Próprios	R\$ 200.000,00
----------------	---	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 - Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.03	Vencimentos Cargo Efetivo	R\$ 130.000,00
33.90.30.10.02	Mat. Conservação, Manut. Adapt. Veículos Próprios	R\$ 100.000,00
33.90.39.17.02	Serviços de Manutenção de Veículos Próprios	R\$ 100.000,00
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 100.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.090 - Atenção Pré-Hospitalar - SAMU

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 120.000,00
----------------	--	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 - Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.01	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 12.000,00
----------------	-----------------------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 - Atenção Básica da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.03	Mat. Conservação, Manut. Adapt. Veículos Próprios	R\$ 200.000,00
----------------	---	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 - Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.03	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R\$ 148.000,00
33.90.39.09.03	Serviços de Abastecimento da Frota	R\$ 52.000,00
33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 200.000,00
33.90.39.29.03	Exames Complementares	R\$ 30.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 18 de agosto de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal